



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D-E-C-R-E-T-O Nº 061/92
=====

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente".

LELIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade, com o que dispõe o Artigo 4º), inciso B, da Lei nº 047/91 de 16 de dezembro de 1991.

D-E-C-R-E-T-A

Artigo 1º) - Fica aberto um crédito suplementar na contabilidade Municipal de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), a fim de ser suplementada as seguintes dotações do orçamento vigente.

3. Departamento de Administração e Finanças

3.01 Setor de Administração

3132.00.0307.0212.003.Outros S.e Encargos.Cr\$ 30.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 09 de julho de 1992.

LELIO MOURA

Prefeito Municipal

Publicado nesta data.

MARIA REGINA PEREIRA

- Assessor Técnico -